

Lei nº 16/60-

Eu Octaviano Cardoso Prefeito Municipal de Juriuba, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Juriuba decretei e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominada "Joaquim Pedro Marques" a via pública anteriormente conhecida por Rua São Paulo:

Parágrafo único: A sua placa indicativa terá a seguinte inscrição: - "Rua Joaquim Pedro Marques".

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juriuba, 8 de Junho de 1960-

a - Octaviano Cardoso
Prefeito Municipal

a - Odair de Oliveira Leite
Secretário